



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600205-43.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600205-43.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.524

(28/07/2025)

*Promove alterações na estrutura orgânica e no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estrutura orgânica e do Regulamento da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018);

CONSIDERANDO os termos da decisão exarada pela Excelentíssima Senhora Ministra Isabel Galotti, nos autos da inspeção levada a efeito pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral de n.º 0000006-40.2024.2.00.0600 (PJe), que, em síntese, determinou que este Regional promova a estruturação da Unidade responsável pela análise de contas eleitorais e partidárias (SCEP);

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI n.º 0005269-42.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada 01 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC), para a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias (SCEP), ambas Unidades administrativas de atuação que integram a estrutura orgânica da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua Unidade competente, promover a atualização do Anexo II da Resolução TRE-AL n.º 15.904, de 9 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), que trata da lotação e da distribuição das funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria deste Regional, em conformidade com a alteração estabelecida pelo art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O anexo referido no *caput* deverá ser divulgado nos portais deste Tribunal na intranet e internet.

Art. 3º A Secretaria Judiciária, por sua unidade de jurisprudência, deverá consolidar o Regulamento da Secretaria (Resolução TRE-AL n.º 15.904/2018) com a inclusão do Anexo II que cuida do quadro de funções comissionadas, após a atualização procedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente